



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021 - SUBSÍDIOS CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME INCISO II DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2021.**

A Prefeitura do Município Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da Secretaria Municipal de Cultura/Comitê de Ação Cultural torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pela Lei 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751/2021, suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	06 de dezembro de 2021
Inscrições	06 a 22 de dezembro de 2021
Habilitação e Seleção	22 de dezembro de 2021
Publicação	06 de dezembro de 2021

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer o subsídio mensal em até 03 (três) parcelas no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até R\$



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

10.000,00 (dez mil reais), durante até 03 (três) meses, para cada beneficiário, pago em parcela única ou retroativo, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2 – Será destinado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, podendo aumentar caso existam recursos disponíveis.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia.

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Municipal de Cultura;
- c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4 - Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, ou institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 - A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6 – O Comitê de Ação Cultural poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7 - O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8 - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9 - As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.10 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

#### **4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

4.1 - Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 06 de dezembro a 22 de dezembro de 2021, para o endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Coronel Felipe Jorge, SN, Centro, Várzea/RN.

4.2.1 - Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas eventuais modificações;

- a) Está devidamente inscrito no Cadastro de Espaços culturais do município;
- b) Está em atividade há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no município;
- c) Não está em débito com a receita federal, estadual e municipal;
- d) Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- e) Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

4.2.2 - Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- a) Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- b) Projeto básico (anexo II);
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);
- e) Contrato ou estatuto social;
- f) Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- g) Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- h) Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- i) Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- j) Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- k) Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- l) Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- m) Certidão negativa municipal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- o) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- p) Dados bancários (agência e conta) em nome da Pessoa Jurídica; e
- q) Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

## **5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO**

5.1 - (Art. 5º, do Decreto 10.464/2020 O subsídio mensal de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com concessão em mais de uma parcela, a ser definida pela Comitê de Ação Cultural, podendo aumentar caso existam recursos disponíveis.

5.2 – Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural:

- a) Tempo de existência e atuação cultural do município;
- b) Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia
- c) Estimativa de despesas com manutenção;
- d) Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta;
- e) Diversidade cultural;
- f) Alcance social e geográfico.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelos representantes das entidades, coletivos e instituições culturais.

## **6 - DA CONTRAPARTIDA**

6.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas,



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

## **7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 60 (oitenta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas como:

Internet;  
Transporte;  
Aluguel;  
Telefone;  
Consumo de água e luz;  
Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

## **8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município, como crédito adicional extraordinário:

Unidade	01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-função	392 – Difusão Cultural	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Projeto/atividade	Execução de Editais e Chamadas públicas	
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções econômicas	Valor R\$ 20.000,00
Fonte de receitas	001 000 – Recursos do exercício corrente	
Total	-	<b>R\$ 20.000,00</b>

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Comitê de Ação Cultural, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2 - O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

9.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizou a respectiva quitação.

9.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

Várzea/RN, 03 de dezembro de 2021.

**Jerfferson Luiz Fernandes da Silva**

**Secretário Municipal Adjunto de Cultura**





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

ANEXO I

**SUBSÍDIO MENSAL**  
**LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

**SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO**

**1. NOME DO ESPAÇO CULTURAL:**

- **PESSOA JURÍDICA:** ( ) MEI ( ) ASSOCIAÇÃO ( ) COOPERATIVA ( ) PEQUENA EMPRESA ( ) INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA.
- **PESSOA FÍSICA:** ( ) GRUPO ( ) COLETIVO.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:			Cargo:
Profissão:	Estado Civil:		CPF:
Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Nome:		Profissão:	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
<b>3. DECLARAÇÃO</b>			
Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na <b>Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei.</b> As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data		Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Anexo II

<b>SUBSÍDIO MENSAL</b>	
<b>LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020</b>	
<b>PROJETO TÉCNICO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>NOME DO ESPAÇO CULTURAL:</b>	
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO:</b> ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) SNIIC (FEDERAL)	
<b>2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:</b>	
<b>3. OBJETIVO: O QUE SERÁ FEITO COM O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC?</b>	
<b>4. JUSTIFICATIVA: QUAIS OS MOTIVOS PARA FAZER ESSAS INTERVENÇÕES/MANUTENÇÕES?</b>	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

#### 5. ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total

#### 6. DECLARAÇÃO DE DESPESA MENSAL:

**Declaro** para os devidos fins a despesa mensal do Espaço Cultural xxxx, referente ao mês de xxx de 2021.

	DESPESAS	VALOR R\$
	<b>TOTAL R\$ .....</b>	

Local e data.

Assinatura

Nome

#### 7. DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES:



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

**Declaro**, para os devidos fins, que por força do isolamento social causado pelo novo coronavírus – COVID-19, interrompemos nossas atividades culturais no município de VÁRZEA/RN, desde o mês de março de 2020.

**Local e data**

**Assinatura**

nome

### 8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:

Em cumprimento ao Art. 9º da Lei Aldir Blanc, apresento e garanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA a seguinte proposta de contrapartida após o reinício das atividades, a ser realizada de forma gratuita:

- 1
- 2
- 3

Valor estimado da contrapartida: R\$ 00

**Local e data**

**Assinatura**

Nome

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

--	--